




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	04/05/99
Servidor	

PORTARIA Nº 366 / 1999

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, Agente de Secretaria, lotado na Divisão de Assuntos Legislativos, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 97/98, para gozo a partir de 03/05/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos treze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	Jornal folha do noroeste nº 225
	Boças
SERVIDOR RESPONSÁVEL	



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	quadros de avisos da câmara e Prefeitura municipal
	em 14/04/99. Boças
SERVIDOR RESPONSÁVEL	